

AO EXPEDIENTE DO DIA

04 de 03 de 1999  
Em 03 de 03 de 1999



ESTADO DA PARAÍBA  
**Assembléia Legislativa**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



PROJETO DE LEI Nº 23 /99

Denomina de Prefeito João' Evangelista Duarte "Doutorzinho", a PB-411, de acesso à cidade de Triunfo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa decreta:

- Art. 1º - Fica denominada de Prefeito João Evangelista Duarte "Doutorzinho", a PB-411, rodovia que dá acesso à cidade de Triunfo.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Março de 1999.

Vitoriano de Abreu  
Deputado Estadual

Aprovado em Unico Turm  
Em 31 / 03 / 99  
1.º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
**Assembléia Legislativa**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



JUSTIFICATIVA

Denominar o trecho da rodovia PB-411, de João Evangelista Duarte, "Doutorzinho", é reconhecer o precioso serviço prestado pelo cidadão, o profissional e Prefeito da cidade de Triunfo por três mandatos.

O Povo de Triunfo reclama essa justa homenagem à Doutorzinho, incansável defensor da saúde do povo da região sertaneja.

Vituriando de Abreu  
Deputado Estadual

# República Federativa do Brasil



REGISTRO CIVIL  
 Estado da Paraíba  
 Comarca de São João do Rio do Peixe  
 Município de Triunfo  
 João Bosco Macena  
 Oficial do Registro Civil



## ÓBITO Nº 2.130

CERTIFICO que, às fls 07-vs do livro nº C- 5 de Registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de  
 "JOÃO EVANGELISTA DUARTE", \* \* \* falecido

aos 02 de março de 19 99 às 11:50 horas, em Rua 7 de setembro, nes-

sa cidade de Triunfo, do sexo masculino.

com a profissão autônomo, natural de este estado.

filhado em nesta cidade.

com 61 anos de idade, estado civil separado judicial.

de FRANCISCO EVANGELISTA DE ANDRADE.

de MARIA JUVINA DUARTE.

atestado assinado pelo Sr. Leonel Santana, sendo o atestado de óbito firmado

por não houve atestado médico

da morte sem assistência médica.

o sepultamento será feito no Cemitério de esta cidade.

O extinto deixou bens e 6 filhos.

feito no dia 02/03/99.

ressalvada a rasura no nome da mãe do falecido, onde se lê "Maria".

O referido é verdade e dou fé.

Triunfo, 02 de março de 1999

*[Handwritten Signature]*  
 João Bosco Macena  
 Oficial do Registro Civil

## República Federativa do Brasil



REGISTRO CIVIL

Estado da Paraíba

Comarca de São João do Rio do Peixe

Município de Triunfo

João Bosco Macena

Oficial do Registro Civil



ÓBITO Nº 2.130

CERTIFICO que, às fls 07-vs do livro nº C- 5 de Registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "JOÃO EVANGELISTA DUARTE", \* \* \* , falecido o aos 02 de março de 19 99 às 11:50 horas, em Rua 7 de setembro, nesta cidade de Triunfo, do sexo masculino. de cor branca, profissão autônomo, natural de este estado. residente e domiciliado em nesta cidade. com 61 anos de idade, estado civil separado judicial. Filho de FRANCISCO EVANGELISTA DE ANDRADE. e de MARIA JUVINA DUARTE . Foi declarante: Jânio Leonel Santana, sendo o atestado de óbito firmado Pel médico não houve atestado médico Que deu como causa da morte: sem assistência médica. E o sepultamento será feito no Cemitério de esta cidade. Observação: O extinto deixou bens e 6 filhos. O assento foi feito no dia 02/03/99. Fica ressalvada a rasura no nome da mãe do falecido, onde se lê "Maria".

O referido é verdade e dou fé.

Triunfo, 02 de março de 1.999

*João Bosco Macena*  
 João Bosco Macena  
 Oficial do Registro Civil  
 e TABELIONATO

Comarca de S. J. Rio do Peixe - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. 23 sob o nº 23/99  
Em 03/03/1999  
P/Vilma Santos  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 04/03/1999  
Em 04/03/1999  
Vilma  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 04/03/1999  
Em 07/03/1999  
Mus  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Publicado no Diário do Poder  
Legislativo no dia 26/03/1999  
Em 26/03/1999  
XXX  
Secretaria Legislativa  
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação para indicação do Relator  
  
Em 09/03/1999  
[Signature]  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
Vital Filho  
Em 09/03/1999  
[Signature]  
Deputado Vital Filho  
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico  
ELMANO  
Em 10/03/1999  
[Signature]  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Apreciado pela Comissão  
No dia 16/03/1999  
Parecer FAVORÁVEL  
Em 1/1999  
[Signature]  
Secretaria Legislativa  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 23/99.**

DENOMINA DE PREFEITO JOÃO  
EVANGELISTA DUARTE "DOUTORZINHO",  
A BR-411, DE ACESSO À CIDADE DE  
TRIUNFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR** : DEP. VITURIANO DE ABREU  
**RELATOR** : DEP. JOÃO PAULO

**PARECER** Nº 05 / 99

**RELATÓRIO**

Em obediência as normas regimentais desta Casa Legislativa, recebe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, o Projeto de Lei Nº 23/99, de iniciativa do Deputado Vituriano de Abreu, que pretende denominar de Prefeito João Evangelista Duarte "Doutorzinho", a PB-411, rodovia que dá acesso à cidade de Triunfo, justificando sua iniciativa os relevantes serviços prestados pelo homenageado aquele Município, o qual foi detentor de três mandatos de Prefeito, sendo um reclamo desta homenagem de toda comunidade de Triunfo.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR**

A matéria encontra-se devidamente instruída, sendo a presente homenagem em denominar o trecho da rodovia PB-411, de João Evangelista Duarte "Doutorzinho", meritória, sendo de competência peculiar do parlamentar iniciar este tipo de matéria, nos termos do art. 88, § 1º, I, do Regimento Interno.

Além do mais, reveste-se esta homenagem num reconhecimento valoroso para o Município de Triunfo, pois trata-se de um homem público que quando em vida, prestou relevantes serviços à sua comunidade, marcando sua história política como incansável defensor da saúde do povo da região sertaneja e de sua cidade.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Pelo exposto, analisada dentro dos preceitos regimentais, opino seguramente pela **ADMISSIBILIDADE**, do Projeto de Lei N° 23/99, na sua forma original de apresentação.

É o voto

*João Paulo...*  
**Dep. JOÃO PAULO**  
RELATOR

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator Deputado João Paulo, pela **ADMISSIBILIDADE JURÍDICA** do Projeto de Lei n° 23/99, de autoria do Deputado Vituriano de Abreu.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de Março de 1999.

*[Signature]*  
**DEP. VITAL FILHO**  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
**DEP. OLENKA MARANHÃO**  
MEMBRO

*João Paulo...*  
**DEP. JOÃO PAULO**  
RELATOR

*[Signature]*  
**DEP. JOÃO FERNANDES**  
MEMBRO

*[Signature]*  
**DEP. CARLOS MANGUEIRA**  
MEMBRO

*[Signature]*  
**DEP. LUIZ COUTO**  
MEMBRO

*[Signature]*  
**DEP. ZENÓBIO TOSCANO**  
MEMBRO

Aprovado o parecer de  
discussão única.

Em *31* / *03* / *1999*

*[Signature]*  
SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epiácio Pessoa*

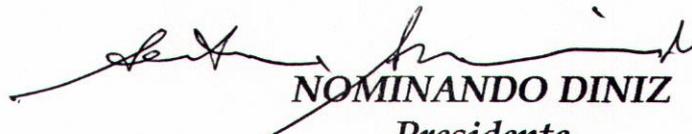
OFÍCIO Nº 005/99

João Pessoa, em 31 de março de 1999.

*Senhor Governador,*

*Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 23/99, de autoria do Deputado VITURIANO DE ABREU que "denomina de Prefeito João Evangelista Duarte "Doutorzinho", a PB-411 de acesso à cidade de Triunfo e dá outras providências".*

*Atenciosamente,*

  
**NOMINANDO DINIZ**  
*Presidente*



*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**JOSÉ TARGINO MARANHÃO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**N E S T A**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa

**AUTOGRÁFO Nº 05/99**  
**PROJETO DE LEI Nº 23/99**

**Denomina de Prefeito João Evangelista Duarte "Doutorzinho" a PB-411, de acesso à cidade de Triunfo e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º - Fica denominada de Prefeito João Evangelista Duarte "Doutorzinho", a PB-411, rodovia que dá acesso à cidade de Triunfo.**

**Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de março de 1999.**

  
**NOMINANDO DINIZ**  
Presidente



## **ESTADO DA PARAÍBA**

LEI N.º 6.728 , DE 23 DE ABRIL DE 1999

Denomina de Prefeito João Evangelista Duarte "Doutorzinho" a PB-411, de acesso à cidade de Triunfo e dá outras providências.

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica denominada de Prefeito João Evangelista Duarte "Doutorzinho", a PB-411, rodovia que dá acesso à cidade de Triunfo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de abril de 1999; 109º da Proclamação da República.

  
**JOSÉ TARGINO MARANHÃO**  
**GOVERNADOR**